
A BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA NO BRASIL: IDÉIAS E REFLEXÕES

Orlando de Almeida
Rua Queluz, 101 — Bento Ribeiro
21550 Rio de Janeiro, RJ

RESUMO

Comenta a existência da biblioteca depositária no Brasil enquanto armazenadora de publicações oficiais. Sugere sua criação ou designação nos níveis federal, estadual e municipal, e em instituições paraestatais. Deverá servir de instrumento básico de cooperação, articulada com programas, serviços e instituições: CCN/IBICT, FPL, COMUT, ISBN, arquivos e museus estaduais, e, também, como agência arrecadadora do depósito legal do estado ou município e órgão de cooperação do depósito legal da Biblioteca Nacional.

1 — INTRODUÇÃO

O desenvolvimento civilizatório do homem tem sido registrado e gravado nos mais diversos tipos de suportes, desde a pedra lascada até o atual e moderníssimo disco óptico (CD-ROM — *Compact Disk-Read Only Memory*), onde estão sendo armazenadas as suas experiências para a pesquisa, o estudo, a consulta e o progresso da ciência e da tecnologia. Com o advento da "explosão da documentação" e as torrenciais fontes de informação, passou a existir uma constante preocupação na forma tecnológica de coletar, armazenar, classificar, selecionar, disseminar e utilizar toda a informação. A coleta, o armazenamento e a disseminação da informação documentária têm sido o grande "cavalo de batalha" que os bibliotecários documentalistas, técnicos de documentação, arquivistas, museólogos, técnicos da informação e cientistas da informação vêm enfrentando para organizar e planificar o armazenamento da produção bibliográfica, tentando estabelecer normas técnicas para aplicação da chamada lei de redução de documentos (*paperwork*).

É nessa etapa que a cooperação é fundamental entre bibliotecas, visando à criação ou designação da biblioteca depositária e o estabelecimento da aquisição planejada, que foi outro desafio desde o conhecido Plano Farmington, que não chegou a obter o pleno êxito tão almejado pelos americanos e cujo objetivo era o de "(. . .) que pelo menos um exemplar de cada livro ou folheto estrangeiro que se presume possa interessar aos pesquisadores dos Estados

Unidos, seja adquirido por uma biblioteca norte-americana, inscrito imediatamente no catálogo coletivo da Biblioteca do Congresso e possa ser utilizado mediante empréstimo entre bibliotecas ou reprodução fotográfica"¹.

Como vimos, nesse Plano foram efetuados acordos, em caráter permanente, evoluindo para a atual aquisição cooperativa, conforme estudos de Lima & Figueiredo, de onde se infere que "as instituições, mediante acordos e convênios, estabelecem programas envolvendo bibliotecas de uma mesma região, com os mesmos interesses e com especializações de assuntos, com a finalidade de assegurar acesso a informações relevantes ao maior número possível de usuários"². Pensamos que a aquisição cooperativa terá sua consolidação garantida com a designação e/ou criação da biblioteca depositária como pressuposto fundamental para a articulação com as instituições que produzem publicações e as que tratam da política do livro e da biblioteca no Brasil e mantêm banco de dados de catálogos coletivos de publicações.

2 — BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA

Há necessidade de se procederem estudos mais aprofundados para estabelecer a conceituação e definição do que vem a ser, de fato, a biblioteca depositária, sem confundi-la com o depósito legal e/ou catálogo coletivo de publicações. Senão, vejamos as seguintes definições de biblioteca depositária (*depository library*):

- a) É a biblioteca autorizada a receber fichas de obras para formar catálogos coletivos e/ou arquivos, que tem a seu cargo a recepção e custódia de tratados, documentos do governo, documentos internacionais etc.³;
- b) Na Inglaterra, uma biblioteca designada por lei para receber uma cópia grátis de todo livro publicado⁴;
- c) Na América, uma biblioteca autorizada a receber todas ou determinadas publicações governamentais dos Estados Unidos, ou designada para receber gratuitamente uma lista completa do catálogo de fichas da Biblioteca do Congresso⁵;
- d) Uma biblioteca legalmente designada para receber, sem custo, toda ou uma parte selecionada das publicações oficiais dos Estados Unidos, fornecida pela imprensa oficial e outras agências federais, para distribuição pela Superintendência de Documentos⁶;
- e) Uma biblioteca legalmente designada para receber, sem custo, publicações do governo do estado, para distribuição pelas bibliotecas estaduais. Sinônimo de *depósito de documentos* e *depósito oficial de documentos*⁷ (o grifo é nosso);
- f) No Brasil, "a expressa designação de biblioteca central depositária, no âmbito de órgãos supervisores da administração federal, estadual e municipal, de publicações emanadas das respectivas unidades integrantes ou vinculadas, na mesma área de competência"⁸.

Percebemos que estes enunciados misturam conceitos e definições de depósito legal e catálogo coletivo de publicações, e se limitam aos órgãos da administração governamental. Segundo Mann, catálogo coletivo "é um catálogo composto de entradas de duas ou mais bibliotecas, oferecendo assim um registro dos livros existentes"⁹.

No Brasil, acreditamos que a primeira biblioteca depositária foi designada no Ministério da Fazenda pela ordem de serviço nº 57, de 1944. Não temos informações da existência desse tipo de biblioteca em todos os estados e municípios brasileiros, embora já exista a lei, em plena vigência, que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais— lei nº 5 422/A, de 25 de abril de 1968¹⁰. O cumprimento dessa lei, na prática, seria a fonte básica para a instalação de

uma biblioteca municipal em todos os municípios brasileiros, que poderia ser designada como biblioteca depositária dessa microrregião, servindo de suporte estratégico para uma cooperação com o depósito legal local e com o catálogo coletivo regional, não só de publicações emanadas da administração municipal, como também de particular, principalmente de coleções de livros raros e outros documentos não-convencionais de poder aquisitivo limitado, com evidentes vantagens para a história local e a memória municipal.

Para Kohler, "o depósito regional, em instituição estadual ou municipal, é tarefa meritória enquanto desperta o interesse dos responsáveis e da população pelas próprias realizações, estimulando-as reflexivamente, mas representa um esfacelamento se a produção local não for integrada na produção nacional"¹¹.

As bibliotecas depositárias vêm sendo designadas e implantadas com mais veemência a partir do consenso dos participantes do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras realizado em Brasília, em 1975¹².

A criação, designação e implantação das bibliotecas depositárias no Brasil vêm se afirmando no sentido da cooperação com órgãos e entidades da administração pública, visando à melhoria da eficiência técnica nos procedimentos de coleta, armazenamento e disseminação das publicações produzidas em cada instituição. Essas bibliotecas devem servir de suporte básico para obter apoio econômico-financeiro das entidades de fomento do livro e das bibliotecas para o seu desenvolvimento local e a promoção do livro através de feiras, exposições, salões e impressão de bibliografias, além de servirem como agências arrecadoras do depósito legal, que é imperativo no Brasil desde 1822, e vem sendo ratificado através de inúmeros ordenamentos jurídicos, tendo sido o último inserido no art. 2º, item V, da lei nº 7 624, de 1987¹³.

Apesar de que quase toda a produção editorial no Brasil esteja concentrada no Rio de Janeiro e em São Paulo, a cooperação dos dirigentes da indústria livresca e paralivresca continua não sendo realizada plenamente. A remessa desse material bibliográfico à Biblioteca Nacional, em face do depósito legal, vem decrescendo segundo percentuais estatísticos apresentados

no trabalho de Alves & Menegaz, em que "a captação do depósito legal, dada a extensão territorial do País, aos novos núcleos de produção de material bibliográfico, a emergente variedade das responsabilidades editoriais vem decrescendo, percentualmente, do universo produzido anualmente"¹⁴.

Há necessidade de que todos os envolvidos na indústria, criação e comercialização do livro e outros documentos cumpram *in totum* as determinações legais vigentes e despertem para a importância da biblioteca depositária como agência arrecadadora, em benefício do patrimônio cultural local, e por extensão, da memória nacional, contribuindo para uma bibliografia brasileira, o quanto mais completa possível, editada sob a responsabilidade da Biblioteca Nacional, como também para a maior abrangência do controle bibliográfico nacional com a aplicação do *International Standard Book Number* (ISBN), sendo a Biblioteca Nacional a agência para o Brasil.

3 — BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA: COOPERAÇÃO ARTICULADA

Com a cooperação entre bibliotecas, os catálogos coletivos nacional, regional e especializado tomaram maior impulso no Brasil

na década de 1950¹⁵. Nesta linha de cooperação, o Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD) publicou duas edições do guia *Bibliotecas Especializadas Brasileiras—1962-1969*¹⁶, com o propósito de utilizar os recursos documentários armazenados nas bibliotecas universitárias e servir de diretório básico para o intercâmbio de informações. Todas as bibliotecas arroladas formaram uma rede por todo o território nacional com vistas à cooperação, isto é, uma suprimindo as lacunas bibliográficas das outras, tendo como apoio o catálogo coletivo de periódicos e livros do antigo IBBB, atual Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que, em tese, é a grande biblioteca depositária de ciência da informação e biblioteconomia no Brasil.

Não há dúvida de que a experiência da biblioteca depositária no Brasil, em parte, já é uma realidade com a sua designação em vários órgãos públicos conforme Gráfico 1. Os resultados das publicações armazenadas na biblioteca depositária são evidentes na *Bibliografia de Publicações Oficiais Brasileiras*¹⁷, sendo que a primeira foi produzida pela Coordenação da Biblioteca da Câmara dos Deputados¹⁸.

A cooperação e a articulação da biblioteca depositária é fundamental para a continuidade dessa bibliografia.

Gráfico 1 — Bibliotecas depositárias

ÓRGÃO (SIGLA)	BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA E OUTROS	LOCAL	Nº DE EXEMPL.	LEGISLAÇÃO	FONTE
BN	Biblioteca Nacional	RJ	01	Decreto-legislativo nº 1.825/1.907	DO de 22/12/1907
BMF	Biblioteca do Ministério da Fazenda	RJ	05	Ordem de Serviço nº 57/44	DO de 13/12/1944
SF*	Biblioteca do Senado Federal	DF	—	—	—
CDB	Biblioteca da Câmara dos Deputados	DF	02	Resolução nº 20/71	MELO (18)
INL	Instituto Nacional do Livro	DF	01	Decreto-lei nº 824/69	DO de 08/09/1969
MI	Ministério do Interior	DF	—	Portaria nº 1.225/75	—
MME	Biblioteca da Secretaria Geral	DF	02	Portaria nº 1.364/75	DO de 27/11/1975
DF	Biblioteca/Secretaria de Administração	DF	—	Decreto nº 3.735/77 e	DODF de 16/06/1977
MA	BINAGRI	DF	—	Portaria nº 28/77	DODF de 30/08/1977
MS	Centro de Documentação	DF	01	Portaria nº 1/79	DO de 12/01/1979
MJ	Secretaria de Documentação e Informática	DF	02	Portarias nº 586 e 587/79	DO de 08/10/1979
MT	Biblioteca Depositária Central	DF	02	Portaria nº 549/80	DO de 09/06/1980
MEC	Centro de Informações Bibliográficas	DF	02	Pt. 625/81, 862/81 e 99/87	DO de 27/07/81, 19/10/81
MIC	Coordenação de Documentação	DF	—	—	e 19/02/87
MDU	Centro de Documentação	DF	02	Portaria nº 263/82	DO de 16/07/1982
UNB	Biblioteca Central	DF	02	Portaria nº 123/83	DO de 05/07/1983
mirC	Sistema de Informação Documental	DF	02	Portaria nº 239/86	DO de 30/10/1986
MTb*	—	DF	02	Ato nº 267/87	ABDF Notas Inf. nº 33/87
BA	—	BA	—	Portaria nº 182/87	DO de 03/11/1987
PDF	Biblioteca Municipal	DF	—	—	—
			01	Decreto nº 25.713/77	Alves & Menegaz (14)
				Decreto nº 3.591/31	Coleção de Leis Municipais, v. 4, 1932

(*) Mencionadas nos Anais do 5º SPOB, 1983, p. 232

Acreditamos que a biblioteca depositária deverá ter como suporte básico a biblioteca pública estadual ou municipal, e outras de entidades paraestatais e de fundações. Deverá servir de agência arrecadadora local, legalmente estabelecida para cooperar com o depósito legal da Biblioteca Nacional. Deverá desenvolver os catálogos coletivos regionais, recolher livros raros e outros documentos ao museu estadual e ao arquivo estadual. Deverá estabelecer convênio com o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) e com a Fundação Pró-Leitura.

A formação dessa infra-estrutura de bibliotecas depositárias deverá ser calcada nas técnicas modernas de armazenamento de dados em larga escala, operando com microcomputadores conectados *online* com sistemas de maior porte como o *Catálogo Coletivo de Publicações Seriadas*, do IBICT, e com bases de dados conectadas à Rede Nacional de Comutação de Pacotes (RENPA), e quem sabe, com o futuro *Catálogo Coletivo Regional de Publicações Seriadas para a América Latina*, no âmbito do projeto da rede Información para el Desarrollo en América Latina y el Caribe (INFOLAC)¹⁹. Quanto aos livros, com o sistema BIBLIODATA/CALCO, em operação na Fundação Getúlio Vargas, com objetivos parecidos aos da On Line Computer Library Center Inc. (OCLC), Ohio²⁰.

O COMUT, em funcionamento no Brasil desde 1974 na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), lançado posteriormente, em 1981, durante a realização do 2º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, em Brasília, e definido como "um serviço através do qual os usuários de uma biblioteca, centro de documentação ou banco de dados obtêm cópias de documentos pertencentes a outras instituições similares integrantes de uma mesma rede ou sistema"²¹, foi implantado inicialmente para atendimento às bibliotecas universitárias e estendido às bibliotecas especializadas para a complementação de acervos, tendo como ponto referencial a biblioteca-base, ou, na nossa opinião, biblioteca depositária, conveniada para prestação de serviços de pesquisa bibliográfica e fornecer cópias xerox de documentos, principalmente de artigos de periódicos.

Como vimos, o COMUT tem necessidade de se apoiar nas bibliotecas-base para captação de recursos bibliográficos, cada vez mais abrangentes, a fim de completar as coleções ou se comprometer a realizar a aquisição planejada de periódicos.

Entendemos que as bibliotecas depositárias, em todos os níveis, deverão ser os núcleos referenciais para fornecimento de cópias xerox e ser aparelhadas com equipamentos reprográficos.

Este trabalho não pretende esgotar o assunto. Há, porém, necessidade de se realizar uma revisão de literatura, aliás escassa, para se obterem parâmetros entre cooperação, aquisição planejada, depósito legal, biblioteca-base, biblioteca depositária, catálogo coletivo e programa de comutação bibliográfica.

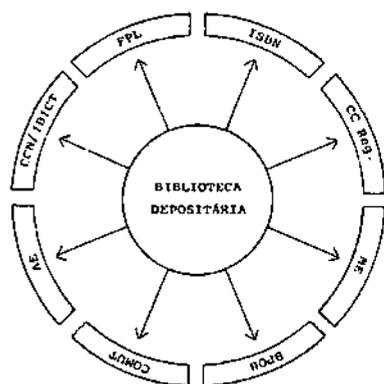
Vemos a biblioteca depositária como uma instituição básica para se articularem, cooperativamente, os canais de informação documental institucionais mais usados pelos bibliotecários documentalistas na prestação de serviços mais completos, eficientes e interbibliotecários, conforme Gráfico 2.

4 — CONCLUSÃO

As bibliotecas depositárias devem ser instituídas nos órgãos superiores da administração federal, em âmbito nacional, estadual e municipal, cada qual com legislação própria e interdependente, com autonomia administrativa para adquirir, permutar e receber por doação todo tipo de documentos e estabelecer convênios de cooperação, formando um sistema e/ou rede capaz de coletar, armazenar e disseminar tudo o que é publicado na sua área territorial ou campo de ação, desenvolvendo a cooperação, como agência arrecadadora do depósito legal da Biblioteca Nacional, com vistas à bibliografia brasileira, servindo de instrumento básico para o controle bibliográfico nacional, catálogo coletivo de periódicos e livros, nacional e regional, COMUT, cooperando, no que couber, com a memória local e nacional, com arquivos estaduais e museus, selecionando todos os tipos de documentos não-convencionais e todo o material para essas instituições culturais e fomentando a publicação da *Bibliografia de Publicações Oficiais Brasileiras*, entre outras.

Gráfico 2 — Bibliotecas depositárias e os canais de informação documentária institucionais

BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA
COOPERAÇÃO ARTICULADA



FPL* — Fundação Nacional Pró-Leitura
ISBN — Controle bibliográfico nacional
CCN/IBICT — Catálogo Coletivo Nacional de Periódicos e Livros
CC Reg — Catálogo Coletivo Regional de Periódicos e Livros
COMUT — Programa de Comutação Bibliográfica
AE — Arquivo Estadual
ME — Museu Estadual e/ou Municipal
BPOB — Bibliografia de Publicações Oficiais Brasileiras

(*) Incluindo a Biblioteca Nacional e o Instituto Nacional do Livro (lei n° 7 624/87)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ¹ GELFAND, M. A. & KLAPER P. Los planos de adquisicion cooperativa de publicaciones y los paises en vias de desarrollo. *Bol. Unesco Bibl.*, Paris, 19(6): 301-08, nov./dec. 1965.
- ² LIMA, Regina Célia Montenegro de & FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Seleção e aquisição: da via clássica à moderna aplicação de técnicas bibliométricas. *Ciência da Informação*, Brasília, 13(2): 137-50, jul./dez. 1984.
- ³ MASSA DE GIL, Beatriz et alii. *Dicionário técnico de biblioteconomia*. 4. ed. México, Editorial Trillas, 1973. 387 p.
- ⁴ HARROD, Leonard Montagne. *The librarian's glossary of terms used in librarianship, documentation and the book crafts and reference book*. 4. ed. London, A. Deutsch; A. Grafton Book, 1971, 903 p.
- ⁵ HARROD, Leonard Montagne, *ibid.*
- ⁶ YOUNG, Heartsill, ed. *The ALA glossary of library and information science*. Chicago, ALA, 1983. 245 p.
- ⁷ YOUNG, Heartsill, ed. *ibid.*
- ⁸ SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, 1. Brasília, Departamento de Imprensa Nacional, 1978.
- ⁹ MANN, Margaret. *Catálogo e classificação de livros*. Trad, e adapt, de Washington José de Almeida Moura. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1962. 338 p.
- ¹⁰ BRASIL Leis, Decretos, etc. Lei n° 5 422-A, de 25 de abril de 1968. *Diário Oficial*, Brasília, 29 de abril de 1968, Seção 1, Pt. 1. Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.
- ¹¹ KOHLER, Relinda. Controle bibliográfico no Brasil: algumas reflexões. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 9. Porto Alegre, 1977. *Anais...* Porto Alegre, Associação Rio-Grandense de Bibliotecários, 1977. v. 1, p. 71-80.
- ¹² SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, 1. op. cit.
- ¹³ BRASIL. Leis, Decretos, etc. Lei n° 7 624, de 5 de novembro de 1987. *Diário Oficial*, Brasília, 6 de nov. 1987. Seção 1. Autoriza a instituição de fundações e dá outras providências.
- ¹⁴ ALVES, Marília Amaral Mendes & MENEGAZ, Ronaldo. Depósito legal; esperança ou realidade. *R. Bibliotecon. Brasília*, 75(1): 35-44, jan./jun. 1987.
- ¹⁵ ZAHER, Célia Ribeiro & ALVAREZ, Carlos. Catálogo coletivo nacional de periódicos. In: SEMINÁRIO SOBRE INFORMÁTICA. Rio de Janeiro, 1968. *Anais...* Rio de Janeiro, 1969.
- ¹⁶ INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO. *Bibliotecas especializadas brasileiras*. 2ª ed. Rio de Janeiro, 1969. 605 p.
- ¹⁷ BIBLIOGRAFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS. Brasília, v. 1, 1981.
- ¹⁸ MELO, Aristeu Gonçalves de & SANTOS, Maria Aparecida Silveira dos. O controle bibliográfico no Brasil: uma proposta. In: SEMINÁRIO SOBRE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, 4. Brasília, 1981. *Anais...* Brasília, 1981.

- ¹⁹ RECOMENDAÇÕES da 1ª Reunião sobre Catálogo Coletivo Regional de Publicações Seriadas para América Latina. *Ciência da Informação*, Brasília, 16(1): 99-102, jan./jun. 1987.
- ²⁰ MONTE-MOR, Jannice de Mello. Cooperação Bibliográfica nos Estados Unidos e seus reflexos no Brasil. *R. Bibliotecon. Brasília*, 11 (2): 257-71, jul./dez. 1983.
- ²¹ PROGRAMA de Comutação Bibliográfica — COMUT. *Informações gerais*. Brasília, CAPES/IBICT, 1980. 7 fl.

DEPOSITORY LIBRARY IN BRAZIL: OPINIONS AND REFLECTIONS

ABSTRACT

Relates the question of depository library in Brazil, its reality, services and storage of Official publications. Suggests the creation or designation of federal, state and municipal deposit library that will may be used as basic instrument of cooperation, programs and institutions services like: CCN/IBICT, FPL, COMUT, ISBN, Archives and Museums.

It'll can also be used as state or municipal Colector Agency of Legal Deposit, and like a instrument of cooperation of legal deposit of the National Library.